



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.159, de 11 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Dá nome a UBS (Unidade Básica de Saúde) Prefeito Wilson de Souza Vieira, no bairro Nova Conquista.

Art. 1º- Fica denominado **Prefeito Wilson de Souza Vieira**, a UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no bairro Nova Conquista, esquina com Rua Boa Esperança, Rua João Hilário do Nascimento e Rua José Geraldo da Costa.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi (companhia de Telefonia).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia